

Diário Oficial

ANO XCVI - 97ª DA REPÚBLICA — Nº 25.999

BELEM — QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flávio Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Indústria, Comércio e Mineração e Fazenda

INSTRUMENTOS PARTICULAR DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS, CONTRATOS DE LOCAÇÕES E DENÚNCIA DE CONVÊNIO

Da Secretaria de Saúde Pública

INSTRUÇÕES Nºs. 003, 004 E 005 - E RESENHAS

Da Corregedoria Geral da Justiça

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Da COSANPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06 - CIR/8

Do Comando da 8ª Região Militar

ATAS

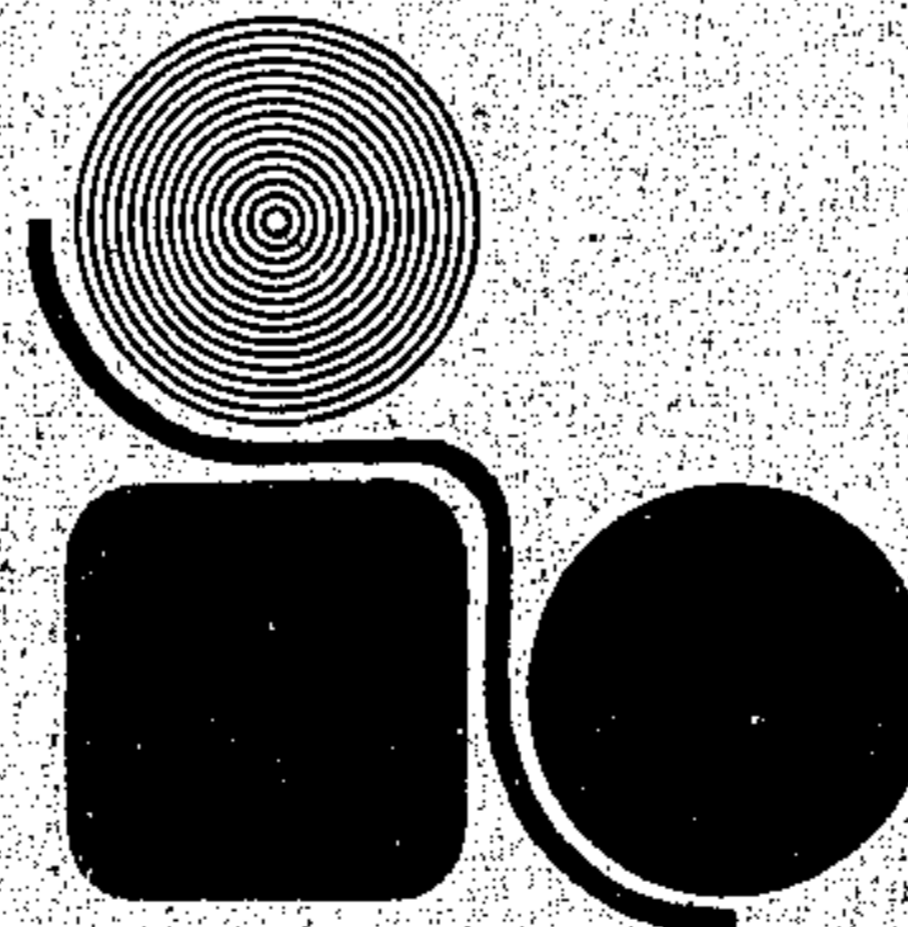
De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

2 CADERNOS

24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1987.

A Reunião do Conselho de Administração da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A, com a presença de todos os Conselheiros, presidida pelo Sr. ELVIO LUPO e secretariada pelo Sr. ALBERTO HADDAD, realizou-se no dia 13 de maio de 1987, às 9:00 horas, na sede social, na Rua 15 de Novembro, 226 - conjunto 611, em Belém-PA.

Table with columns: SUBSCRITOR, AÇÕES ORDINÁRIAS, SUBSCRITAS PREFER. "A", VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZ. NESTE ATO, SALDO A INTEGRALIZAR, FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO, DATA DA SUBSCRIÇÃO.

corridos os prazos acima referidos, e procedendo-se à verificação dos Boletins de Subscrição, que são os ANEXOS I a III da presente Ata, autenticados pela Mesa e arquivados na Companhia, constatou-se que a totalidade das horas após ordinárias foram subscritas pelos Senhores Acionistas e integralizadas, no ato, em dinheiro.

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE KULUENE AGROPECUÁRIA S.A. REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987.

HORA E LOCAL: 10:00 h. (dez horas), na sede social à Rua XV de Novembro, 260/268, nesta cidade de Belém - Pará. PRESENCIAS: Conselheiros de Administração: Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati e José Carlos de Magalhães. Diretores: Diretor Presidente, Enrico Misasi, e Diretor, Nelson Pereira de Almeida Pati.

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A. CGC/MF N. 16.691.537/0001-85 - JUCEPA N. 1.128/75 EM 24.07.75

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS 1) DATA, HORA E LOCAL: 30 (trinta) dias do mês de abril de 1987, às 8:00 horas, na sede social à Rua Averiano Rocha, n. 392, Belém-Pará.

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A. CGC/MF N. 16.691.537/0001-85

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de maio de 1987. Aos dois (02) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete (1987), às 14:00 horas, na sede social, à Rua Averiano Rocha, n. 392, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Tratex S.A.

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A. CGC/MF N. 16.691.537/0001-85

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS 1) DATA, HORA E LOCAL: 30 (trinta) dias do mês de abril de 1987, às 8:00 horas, na sede social à Rua Averiano Rocha, n. 392, Belém-Pará.

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A. CGC/MF N. 16.691.537/0001-85

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS 1) DATA, HORA E LOCAL: 30 (trinta) dias do mês de abril de 1987, às 8:00 horas, na sede social à Rua Averiano Rocha, n. 392, Belém-Pará.

AVINEL S/A - AVICULTURA INDUSTRIAL CGC/MF/04.072.815/0001-87

CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 40.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 30.250.745,00 CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 27.309.911,00 EXTRATO DA ARCA REALIZADA EM 27/04/87.

CIA. AGROPECUÁRIA AGROSAN CGC. 04.939.757/0001-04

CONVOCAÇÃO Ficam convidados os senhores acionistas, da Cia. Agropecuária Agrosan, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 20/06/87, às 10:00 hrs em sua sede social, a Trav. Maurício, 3050, na cidade de Belém, Estado do Pará.

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A. CGC/MF N. 05.426.630/0001-46

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1987. As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Agropecuária Grão Pará S/A, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, convocadas por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", nas edições dos dias 13, 14 e 15 de abril de 1987, presididas pelo Sr. Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho e secretariadas pelo Sr. Caio Cardoso de Almeida realizaram-se às 10 horas. Do dia 30 de abril de 1987, na sede social da Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

27 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, III - INTIME-SE O/ P.

Proc. nº 1014 - DESPEJO
Repte. - CID PALMEIRA DA SILVA
Adv. - DR. JORGE PIMENTEL FERREIRA
Reqdo. - VERA LÚCIA DA FONSECA OLIVEIRA
Desp. - ESCLAREÇA O AUTOR O PEDIDO INICIAL EM 10 DIAS.

Proc. nº 8917 - EMBARGOS DE TERCEIROS
Embte. - ANTONAR SALES ABRANIM
Adv. - DR. ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA
Embdo. - JOSÉ MARIA COELHO MOITA
Adv. - DRA. MARIA DA GRAÇA SANTIAGO VIDAL
Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIROS E, EM CONSEQUÊNCIA SUBSISTENTE A PENHORA, CONDENO A EMBARGANTE AOS PAGAMENTOS DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% P.T.R.

Proc. nº 0707 - DESPEJO
Repte. - REGINA CÉLIA CASTRO GONDIM
Adv. - DR. ALUISIO GOUVEIA
Reqdo. - CELIVAL NAZARENO LOBO DA SILVA
Adv. - DRA. MARIA DA GLÓRIA MAROJA
Desp. - VISTOS, ETC. DIANTE DO RECEBIMENTO E // NÃO MERECEENDO ACOELHIDA A PETIÇÃO DE FLS. 35ª JULGO PURGADA A MORA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, ARCANDO O LOCATÁRIO REQUERIDO COM AS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, JÁ ARBITRADOS, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE O PROCESSO, INTIME-SE.

Proc. nº 0921 - DESPEJO
Repte. - IZAURA GUILHON BURLAMAQUI
Adv. - DRA. MARGARETH PUGA CARDOSO
Reqdo. - CARLOS ALBERTO MARTINHO BRAYNER
Adv. - DR. JOSÉ ACREANO BRASIL
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0565 - DESPEJO
Repte. - FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS DO REGO
Adv. - DRA. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
Reqdo. - ESTELITA NASCIMENTO FERREIRA
Adv. - DR. HAROLDO GUILHERME P. DA SILVA
Desp. - OFICIE-SE, SOLICITANDO FORÇA POLICIAL.

Proc. nº 0677 - DESPEJO
Repte. - FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
Adv. - DR. ADEMAR KATO
Reqdo. - JOSÉ ABIDERY ALVES ABREU
Adv. - DR. ANTONIO FERNANDO DE SOUZA
Desp. - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA

Proc. nº 0066 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte. - BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOP S/A
Adv. - DR. ORLANDO FONSECA
Reqdo. - LUIS LOPES GONÇALVES
Adv. - DRA. ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO O AUTOR CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, PELA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, IV, DO CPC. CUSTAS EM LET. P.T.R.

Proc. nº 7280 - EXECUÇÃO
Exqte. - NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA
Adv. - DRA. IVETE N. CARREIRA
Exco. - ALBINO PINHEIRO E S/ MULHER
Adv. - DR. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE
Desp. - A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 0963 - EXECUÇÃO
Exqte. - BANERJ S/A
Adv. - DR. ARY DE O SILVA
Exco. - ICOAMA LTDA E OUTROS
Desp. - ASSIM SENDO, O FORO COMPETENTE É O DE FORTALEZA, PARA ONDE DEVEM OS PRESENTES AUTOS SEREM ENCAMINHADOS. I.

Proc. nº 0663 - EXECUÇÃO
Exqte. - LOJAS CAPRI LTDA
Adv. - DR. JANDYR S. FARIAS
Exco. - JOSÉ HUMBERTO MILHOMEN DE ARAÚJO
Desp. - CERTIFIQUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. (OF. FROB. SA).

Proc. nº 0485 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Repte. - SONORA COMERCIAL LTDA
Adv. - DR. AURY SILVA
Reqdo. - AUXILIADORA FONSECA TAVARES
Adv. - DR. MARCELIO P. VIANNA
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE A APELAÇÃO/ INTERPOSTA NO PRAZO LEGAL; DIGO, INTERPOSTA NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº 1020 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Repte. - NOTA REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv. - DR. ELIEZER P. MACHADO
Reqdo. - ANTONIO NONATO DO AMARAL
Desp. - CONSIGNAÇÃO DESIGNADA PARA AS 10 HORAS DO DIA 19 DE JUNHO DO CORRENTE ANO. CITE-SE.

Proc. nº 0953 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Repte. - ANTONIO CARLOS DE MACEDO BRITO
Adv. - DR. ADILSON VERGOSA
Reqdo. - ANGELA MRA. ARAÚJO DA SILVA
Desp. - CONSIGNAÇÃO DESIGNADA PARA AS 10 HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DO CORRENTE ANO. CITE-SE.

Proc. nº 1013 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepda. - MRA. SUZANA VALENTE DE MENEZES
Adv. - DR. LUIS NETO
Sepdo. - LUIZ GONZAGA DE MENEZES
Desp. - CITE-SE P/ AUD. DE CONCILIAÇÃO, ÀS 10 HORAS DO DIA 17 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS E CONSTANDO DO MANDADO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS E COMEÇARÁ A FLUIR DE DATA DA AUDIÊNCIA.

Proc. nº 1007 - CARTA PRECATÓRIA
Juízo Deprecante - JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF.
Desp. - TENDO EM VISTA QUE A PRECATÓRIA NÃO VEIO INSTRUIDA COM OS REQUISITOS ESSENCIAIS, E QUE DEIXO DE CUMPRIR, OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECANTE.

Proc. nº 0817 - DESPEJO
Repte. - EDUARDO PEREZ BOULLOSA
Adv. - DR. AFONSO VICTOR CARDOSO
Reqdo. - COMERCIAL TÉCNICA REP. LTDA
Adv. - DR. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 7036 - ALIMENTOS
Repte. - ROSÁLIA MRA. DE OLIVEIRA SOUZA
Adv. - DR. ABRAHAM ASSAYAG
Reqdo. - CARLOS AUGUSTO MARTINS DE SOUZA
Adv. - DR. ANTONIO VAS DE CASTRO
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1011 - BUSCA E APREENSÃO
Repte. - MARIA ERCI DO CARMO LEAL
Adv. - DR. SOTER O. SARQUIS
Reqdo. - JOSÉ LUIZ MORAES SANTOS
Desp. - POR MOTIVO DE FORD INTIMO, JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, A REDISTRIBUIÇÃO.

Proc. nº 1009 - ORDINÁRIA
Repte. - MARIA BENTES MONTEIRO
Adv. - DR. SÉRGIO A. ANDRADE LIMA
Reqdo. - ESPOLIO DE MÁRIO TEÓFILO CHAVES DA CRUZ
Desp. - TENDO EM VISTA QUE NÃO EXISTE DEPENDÊNCIA ENTRE O PRESENTE PROCESSO E A AÇÃO DE INVENTÁRIO/PROCEDA-SE AS REDISTRIBUIÇÕES.

Proc. nº 6691 - DIVÓRCIO
Divda. - MARIA DO CARMO MENDES MELO
Adv. - DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Divdo. - PEDRO DE OLIVEIRA MELO
Adv. - DRA. RAIMUNDA LIMA NASCIMENTO
Repte. digo, Desp. - DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 10 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, PARA AUDIÊNCIA, INTIME-SE, INCLUSIVE O M.P.

Proc. nº 8546 - EXECUÇÃO
Exqte. - ROSSET & CIA LTDA
Adv. - DR. JAMIL MORENO SALES
Exco. - AIDA RAIMUNDA MARIA DA COSTA
Adv. - DR. ANTONIO VILLAR PANTOJA
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO EM TUDO// OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. nº 0512 - DESPEJO
Repte. - ORVÁCIO GOMES BEZERRA
Adv. - DR. ADDNAI M. MOTA
Reqdo. - MARIA FRANCISCA MACÁRIO OLIVEIRA
Adv. - DR. ANTONIO VILAR PANTOJA
Desp. - TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PROCEDA-SE A IMISSÃO DE POSSE, QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 39, CELEBRADA NESTES AUTOS DE AÇÃO DE DESPEJO, MOVIDA POR FÁTIMA DE NAZARÉ P. GOBITSCH, CONTRA JOSÉ ABIDERY ALVES NUNES, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. PAGAS AS CUSTAS, E APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. P.T.R.

Proc. nº 0547 - EXECUÇÃO
Exqte. - ARMANDO CORDEIRO
Adv. - DRA. REMÍGIA MRA. FILÓ CREAÇÃO G. DA FONSECA
Exco. - MARIA DO CARMO SILVA DE ASSIS
Adv. - DR. JORGE GUILHERME SILVA DA COSTA
Desp. - PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO.

Proc. nº 0764 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Repte. - MARLICE MARIA PAIVA DA COSTA
Adv. - DR. EDMAR DE SOUZA PEREIRA
Reqdo. - ELBA GODINHO PEREIRA
Adv. - DR. DEMOCRITO REZENDE DE NORONHA
Desp. - DIGA A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 8353 - REVISIONAL DE ALIMENTOS
Repte. - SANDRA SHIRLEY E REGINA DO SOCORRO B. SANTANA
Adv. - DRA. NAZARÉ H. LIRA DE ABREU PASSOS
Reqdo. - RAIMUNDO FELIX SANTANA
Adv. - DR. DELMIRO DOS SANTOS
Desp. - I - OFICIE-SE A FIRMA EMPREGADORA, PARA QUE INFORME O VALOR DOS GANHOS DO REQUERIDO, II - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO, PARA QUE / CALCULE O VALOR DA PENSÃO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO DIVÓRCIO.

Proc. nº 8637 - EXECUÇÃO
Exqte. - FINANCIADORA VOLKAWAGEN S/A
Adv. - DR. RICARDO CHAMIE
Exco. - SOCIEDADE CIVIL INST. PINTO MARQUES LTD
Desp. - DESIGNO O SR. ESCRIVÃO, DIA, HORA E LOCAL PARA AS PRAÇAS DE LEILÕES E EXPEÇAM-SE EDITAIS. INTIME-SE PARA ESSES ATOS, PESSOALMENTE, O DEVEDOR (ART. 687, § 3º). BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO, PARA CERTIFICAR O VALOR DAS CUSTAS E DESPESAS, EM TUDO ATÉ A ABERTURA DA PRAÇA.

Proc. nº 0734 - DESPEJO
Repte. - MARIA DAS GRAÇAS GOMES B. NELO
Adv. - DR. ANTONIO LOPES LOURENÇO
Reqdo. - ANSELMO ANTONIO RENDEIRO
Adv. - DR. HAMILTON R. GLAUBERTO, DIGO, GUALBERTO OBS:- PROCESSO EM CARTÓRIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA PURGAÇÃO DA MORA C/ PRAZO DE CINCO DIAS.

RESERVA DO DIA 04/06/87

0565

- 8ª VARA-AÇÃO DE DESPEJO
REQUERENTE: Milton Reis Cunha
ADV. Nelson Souza
REQUERIDO: Genival Ramos Sobrinho
DESPACHO: Junte o autor o contrato escrito de locação entre o suplicado e o antigo propretário. Em, 02/06/87. D. Sônia Parente
- 8ª VARA-AÇÃO EXECUTIVA
REQUERENTE: TROPICAL-CIA. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial
ADV. Gloria Marajo e outros
REQUERIDO: Raimundo Felix Filho e sua mulher
DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para decisão. Em, 02/06/87. D. Sônia Parente.
- 8ª VARA-AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: Maria de Nazaré Barbosa
ADV. Domingos Emmi
REQUERIDO: Nilo Rufino de Souza
DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para a decisão. Em, 02/06/87. D. Sônia Parente.
- 8ª VARA-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO
REQUERENTE: Almir. Maraud Abu Esaldine
ADV. Augusto R. Klautau de Araujo
REQUERIDO: Maria Angela Mascarenhas Aguiar
DESPACHO: Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeita para funcionar nos presentes autos. (artigo 135 § único do CPC). A redistribuição. Em, 02/06/87. D. Sônia Parente.
- 8ª VARA-POSSESSORIA
REQUERENTE: Ernandes Correa Lopes.
ADV. Carlos Raymundo Luzio Affonso
REQUERIDO: Olivar da Silva Castro e outros
DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 12 de agosto do ano em curso. Renove-se as diligências. Se mais uma vez, o Oficial de Justiça for impedido de realizar as citações, requiera, com a necessária antecedência, força policial. Em, 02/06/87. D. Sônia Parente.
- 8ª VARA-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO
REQUERENTE: Raimunda Inês Seawright de Oliveira.
ADV. Jaci Colares.
REQUERIDO: Armando Cesar de Moura Palha
DESPACHO: Complete o suplicante a inicial, no prazo de dez dias, mencionando o fundamento jurídico do pedido / artigo 282, inciso III do Código de Processo Civil). Em, 02/06/87. D. Sônia Parente.
- 8ª VARA-AÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: Ruy Kleber Basto de Souza
ADV. Graça de Jesus G. Realo
REQUERIDO: Espolio de João Melo e Silva
ADV. Humberto Machado de Mendonça
DESPACHO: Certifique o cartório a data de publicação da sentença no Orgão Oficial. Em, 02/06/87. D. Sônia Parente.
- 8ª VARA-ARROLAMENTO
REQUERENTE: Oscar Melo Koury e outros.
ADV. Sebastião Lima Moraes
REQUERIDO: Espolio de Maria das Graças Koury de Souza.
DESPACHO: Ao cálculo. Em, 02/06/87. D. Sônia Parente.

P/ O ESCRIVÃO:

[Handwritten signature]

JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ

8ª VARA-AÇÃO DE DESPEJO

REQUERENTE: Tenuison Portelada Raposo
 Adv. Alberto Fares Akel
 REQUERIDO: CIBRASA-Cimentos do Brasil S/A.
 ADV. Marcilio Felgueiras Vianna e outro.
 DESPACHO: Indefiro liminarmente o pedido do autor posto que a requerida não foi condenada. A Dra. Juíza então titular da Vara limitou-se a homologar um acordo entre as partes. A ação proposta foi a de Despejo inidôneo, o meio que pretende usar é inidôneo para o ressarcimento de danos provocados no imóvel e seus acessórios. Não se contesta o direito do autor, mas a forma pela qual pretende seja ele reconhecido. Se não se cumpriram as cláusulas contratuais da locação e ao estado do imóvel, deve o locador ajuizar ação própria. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

8ª VARA-AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco Safra, S/A.
 ADV. Paulo Sá
 EXECUTADO: Anilson de Albuquerque Lima
 DESPACHO: Autuem-se em apenso aos autos de Execução os embargos opostos, a partir das fls. 26. Recebo-os e determino para impugná-los, querendo, no prazo de dez dias, Em, 2/6

8ª VARA-AÇÃO DE DESPEJO

REQUERENTE: Arthur do Amaral Semblano
 ADV. Joselisa Côte Kauffman
 REQUERIDO: Newton Setembrino de Carvalho
 DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente

8ª VARA-AÇÃO DE SEPARAÇÃO

REQUERENTE: Edson Ney Margalho Ferreira e Helena Actanassú Ferreira
 ADV. Paulo Klautau
 DESPACHO: Diga o Ministério Público se também renuncia ao prazo recusal. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

8ª VARA-AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Hospital São Marcos S/A
 ADV. Simone da Costa Salin
 EXECUTADO: Jorge Reinaldo Hagge
 DESPACHO: Intime-se o executado para indicar o lugar onde se encontra o bem penhorado, dentro de 24 horas. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

8ª VARA-AÇÃO DE SEPARAÇÃO

REQUERENTE: Dais Alberto Amador Solheiro
 ADV. Paulo Roberto Carneiro
 REQUERIDO: Conceição Ribeiro Solheiro
 DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do exposto: Com fundamento no artigo 1122 do Código de Processo Civil, homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a Separação Consensual de LUIZ ALBERTO AMADOR SOLHEIRO e CONCEIÇÃO RIBEIRO SOLHEIRO. Transitada em julgado a decisão, expeça-se Mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custas P R I. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Maria de Macedo Parente-Juíza de Direito.

8ª VARA-AÇÃO DE DESPEJO

REQUERENTE: Newton Jesus Pires da Silva
 ADV. Lúcia Negrão dos Santos
 REQUERIDO: Edivaldo Marcos Rodrigues
 DESPACHO: Sentença. Vistos et c... Diante do exposto: Julgo procedente a ação com funda-

mento no artigo 19, II combinado com o artigo 52, I ambos da Lei 6.649 de 16 de maio de 1989, e concedo o despejo requerido, devendo o réu desocupar o imóvel dentro de quinze dias (15) de acordo com o artigo 37 da mesma Lei. Condene-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20%. Notifique-se o requerido para desocupar o prédio dentro de prazo assinado, sob pena de despejo. Custas. P R I. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

8ª VARA-SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Humberto Cordeiro Diniz Filho e Tatiana Deane de Abreu Sá Diniz
 ADV. Aristóteles de Deus de Outeiro
 DESPACHO: Apresentem-se os suplicados para a conciliação. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente

8ª VARA-CARTA PRECATÓRIA

REQUERENTE: Tiaki Hirooka
 ADV. Alfredo de Andrade
 REQUERIDO: Aluizio Rodrigues de Souza
 DESPACHO: Cite-se. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

8ª VARA-AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 ADV. Marcio Costa
 REQUERIDO: C. Almeida Filho
 DESPACHO: Cite-se. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

8ª VARA-AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco Real de Investimento S/A.
 ADV. Paulo Sá
 REQUERIDO: Art Decor Artesanato e Decorações Ltda e seus avalistas
 DESPACHO: Cite-se. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

8ª VARA-AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: DEN-Industrial e Comércio Ltda
 ADV. Claudio Barbosa
 REQUERIDO: Antonio Francisco de Souza Jambo
 DESPACHO: Cite-se. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

8ª VARA-AÇÃO DE DESPEJO

REQUERENTE: Laura Teixeira Zanichi
 ADV. José Monteiro
 REQUERIDO: Emilio Lucas de Carvalho
 DESPACHO: Cite-se. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

8ª VARA-AÇÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Jussara da Silva Santana
 ADV. Carlos Chaves
 REQUERIDO: Francisco de Assis Tavares Santalana.
 DESPACHO: Tendo em vista que o suplicado reside em Marituba, determino que seja citado por precatória para, querendo, contestar o pedido. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

8ª VARA-REVISIONAL DE ALUGUEIRO

REQUERENTE: Carlos Lima Chamis
 ADV. Sergio Chamis Chady
 REQUERIDO: João Gouveia dos Santos Freire
 DESPACHO: Cite-se. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

8ª VARA-SUMARISSIMA

REQUERENTE: Carlos dos Santos Filho
 ADV. Iaurênio Rocha
 REQUERIDO: Empresa de Transportes "NOVA MARAM

BAIA" Ltda.

DESPACHO: Cite-se a requerida para comparecer à audiência de instrução e julgamento para o qual designo o dia 13 de agosto do ano em curso, às 10 horas, podendo oferecer de defesa escrita ou oral e produzir prova. Defiro, desde já, as provas requeridas. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

8ª VARA-SUMARISSIMA

REQUERENTE: Helena Andrade da Silveira
 ADV. Reynaldo Andrade da Silveira
 REQUERIDO: Antonio Pinto Lobato
 DESPACHO: Designo o dia 17 de agosto do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, defendendo as provas já requeridas. Cite-se o demandado para comparecer à audiência acima designada, nela podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

8ª VARA-AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: SAMUEL Lopes Nascimento
 ADV. Ambrosina Maria Sampaio
 REQUERIDO: Erick Rosalba da Costa
 DESPACHO: Designo o dia 02 de setembro, às 10 horas, a conciliação. Cite-se a suplicada por edital para comparecer à audiência acima designada, com a advertência de que, o prazo para contestação começara a fluir da data da audiência. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente

8ª VARA-AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Jacyra Iacy Pina
 ADV. Pedro Silva
 EXECUTADO: Belauto Administradora Ltda
 DESPACHO: Por motivos de declinarais, declaro-me suspeito para funcionar no presente feito e o faço em fundamento no artigo 135 § único do Código de Processo Civil. À redistribuição. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente

8ª VARA-AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PARENTIDADE COM REQUERIMENTO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: Maria das Graças da Costa Nunes
 ADV. Francisco Nunes Salgado
 REQUERIDO: Osmar Soares Miranda
 ADV. José Fernandes Chaves
 DESPACHO: Examinando os autos verifiquei que já havia sido anteriormente designada, às fls 42, audiência para o dia 29 do corrente. Entretanto, levando em consideração o tipo de ação, que exige provas inconteste para o seu julgamento, mantenho o dia 07 de agosto do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento (despacho de fls. 45). Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

8ª VARA-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: Alice da Conceição Carvalho Cruz e outros.
 ADV. Joana Barbosa
 REQUERIDO: Manoel da Silva
 DESPACHO: Intime-se a autora para dentro de dez dias (10) completar a inicial declarando os nomes, prenomes, estado civil, domicílio e residência dos réus como determina o inciso II do artigo 282 do Código de Processo Civil. Em, 02/06/87. Dr.ª Sônia Parente.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 04.06.87

NONA VARA

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO

Credor: Olivetti do Brasil S/A (adva Vera Calandriani)

Devedor: R. Mendonça Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Libere-se a importância depositada com as cautelas legais. Belém, 04.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DECLARAÇÃO DE CREDITO
 Credor: Seiko Industrial da Amazonia S/A (adv Maria da Conceição Mendes)
 Devedor: R. Mendonça Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Defiro pedido de levantamento da importância solicitada com as cautelas legais. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DECLARAÇÃO DE CREDITO
 Credor: Dismac Ind S/A (adv Antonio Santos)
 Devedor: R. Mendonça Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Ao comissário e curador das massas para falarem sobre o pedido. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
HABILITAÇÃO DE CREDITO
 Credor: Móveis Walza Ltda (adv Aivo Rodrigues)
 Devedor: R. Mendonça Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Libere-se a importância depositada com as cautelas legais. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DECLARAÇÃO DE CREDITO
 Credor: Sergipe Industrial S/A (adv Maria Gioia)
 Devedor: R. Mendonça Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Libere-se a importância depositada com as cautelas legais. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DECLARAÇÃO DE CREDITO
 Credor: Oriente Relógios da Amazonia Ltda (adv Ademar Kato)
 Devedor: R. Mendonça Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Libere-se a importância depositada com as cautelas legais. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DECLARAÇÃO DE CREDITO
 Credor: Panex S/A Ind e Com (adv Maria Oliveira)
 Devedor: R. Mendonça Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Defiro o pedido de levantamento da parcela depositada com as cautelas legais. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DECLARAÇÃO DE CREDITO
 Credor: Tranquillo Giannini S/A - Indústria de Instrumentos de Corda (adv Aluísio Meira)
 Devedor: R. Mendonça Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Libere-se a importância depositada com as cautelas legais. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
HABILITAÇÃO DE CREDITO
 Credor: Alcan Alumínio do Brasil S/A (adv Elias Almeida)
 Devedora: R. Mendonça Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Libere-se a importância depositada com as cautelas legais. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DECLARAÇÃO DE CREDITO
 Credor: Gazarra S/A - Ind Metalúrgicas (adv José Maria Oliveira)
 Devedor: R. Mendonça Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Libere-se a importância depositada com as cautelas legais. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DECLARAÇÃO DE CREDITO
 Credor: Teka do Nordeste S/A (adv Ivaneide Trindade)
 Devedor: R. Mendonça Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Libere-se a importância depositada com as cautelas legais. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DECLARAÇÃO DE CREDITO
 Credor: FAET - Fabrica de Aparelhos Eletro-Termicos S/A (adv Maria D Oliveira)
 Devedor: R. Mendonça Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Libere-se a importância depositada com as cautelas legais. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Impugnante: Bicycletas Monark S/A (adv Euripeides Silva)
 Requeirida: R. Mendonça Com Ltda (adv Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Ao Comissário e Curadores das massas para falarem sobre o pedido. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Requerentes: Simão Marcelino da Silva Tuma e Ana Célia Guedes Tuma (adv Edson Guedes)
 Sentença: "Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, homologo a Separação Consensual do casal Simão Marcelino da Silva Tuma e Ana Célia Guedes Tuma e decorrido o prazo recursável, expeça-se o devido mandado averbado. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Consignante: José Maria Bossa Andrade (adv Mariotto Carvalho)
 Consignado: Manoel de Matos Garrido

Despacho: "Designo o dia 23 de junho às 11 horas para recebimento da importância consignada, devendo da mesma ser descontada as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10%. Caso não compareça, faça-se o devido depósito. Cite-se o baixe-se a conta. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
REVISIONAL DE ALIMENTOS
 Requerente: Osvaldo da Silva (adv Hermenegildo Crispino)
 Requerida: Annunziata Conte da Silva (adv Flavio Maroja)
 Despacho: "Em provas. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
DESEPEJO
 Requerente: Antonio Leite Amaral (adv Raimundo Conde)
 Requerido: Ana Julia Rodrigues Souza (adv José Ricardo dos Santos)
 Despacho: "Em provas. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
TUTELA
 Requerente: José Luiz de Souza Paula (adv Manoel Costa)
 Despacho: "A conta. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
ALIMENTOS
 Requerente: Maria Zenaida Barbosa da Silva (adv Carlos Castelo Branco)
 Requerido: Roberto Duarte Mourão (adv Flavio Maroja)
 Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 70. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: Maria das Graças Figueiredo do Carmo (adv Osvaldo Genu)
 Requerido: Jorge Augusto Marques do Carmo
 Sentença: "Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, homologo a separação consensual do casal Maria das Graças Figueiredo do Carmo e Jorge Augusto Marques do Carmo, e decorrido o prazo recursável, expeça-se o devido mandado averbado. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CONCORDATA PREVENTIVA
 Requerente: Sabas Lemos Batista (adv Sergio do Couto)
 Despacho: "Aceito a pedido de dispensa sendo que o Comissário deverá prestar compromisso na forma da lei. Belém, 03.06.87 a) CARLOS GONÇALVES"
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
 RESENHA DO DIA 04*06*87
10ª VARA
DESEPEJO - Proc. nº 105/87
 Reque: Léa Fonseca de Brito Pontes
 Adv: Reinaldo Andrade da Silveira
 Reque: ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda
 Adv: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
 Desp: Contados e preparados voltem conclusos para sentença, após a manifestação dos interessados sobre a conta. Belém, 28-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 105/87
 Agvte: ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda
 Adv: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
 Agvda: Léa Fonseca de Brito Pontes
 Adv: Reinaldo Andrade da Silveira
 Desp: Diga o agravado. Belém, 28-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
DESEPEJO - Proc. nº 168/87
 Reque: Léa Maria Franco Ramos
 Adv: Evelyn de Souza Cohen
 Reque: Wynston Windsor
 Adv: Eduardo Lassance de Carvalho
 Desp: A conta. Belém, 02-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
DESEPEJO - Proc. nº 208/87
 Reque: Armando Brito Chermont
 Adv: Paulo Chermont
 Reque: Francisco Pastura e outra
 Adv: Luzia Maria Negrão dos Santos
 Desp: A conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o débito apurado, designando o dia 22/06/87, às 11,00 horas para purgação da mora. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 02-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
DESEPEJO - Proc. nº 251/87
 Reque: Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves
 Adv: Pedro Bentes Pinheiro
 Reque: Terezinha Alves do Amaral
 Adv: Francisco Silvio Alves Vianna
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 02-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
DESEPEJO - Proc. nº 082/87
 Reque: Newton Corrêa Vieira
 Adv: Wilson Dahás Jorge Filho
 Reque: Sebastião Silva Cardoso
 Adv: Maria Santana da Luz Ferreira
 Desp: Cumpra-se o requerido as fls. 64 dos autos na forma do pedido e da lei. Belém, 03-06-86.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
DESEPEJO - Proc. nº 100/87
 Reque: José de Santana
 Adv: Wilson Gaia Santana
 Reque: Paulo Ronaldo Pereira Garcia
 Desp: A conta. Belém, 02-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
DESEPEJO - Proc. nº 119/87
 Reque: David de Jesus Araujo Bittencourt
 Adv: Mariza de Nazaré dos Santos

Reque: Antonio Carlos Sales Ferreira
 Adv: Florisbela Maria Cantal Machado
 Desp: Em face ao alegado as fls. 20 e 21 dos autos, diga a parte interessada. Cumpra-se. Belém, 03-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
DESEPEJO - Proc. nº 237/87
 Reque: Antonio Nonato do Amaral
 Adv: Natanael Leitão
 Reque: Sindicato dos Trab. de Emp. de Pesca de Belém
 Desp: Ao senhor Oficial de Justiça para informar sobre o alegado as fls. 14 dos autos, voltando após 7 conclusos. Cumpra-se. Belém, 03-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
DESEPEJO - Proc. nº 238/87
 Reque: Heliana Brasil Machado de Souza
 Adv: João Bosco de Carvalho
 Reque: Nouran Silva de Abreu
 Adv: José Maria Pereira da Silva
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 03-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
RESCISÃO DE CONTRATO - Proc. nº 001/87
 Reque: R. Fortunato Silva
 Adv: Reinaldo Andrade da Silveira
 Reque: Guanabara Comercio e Administração Ltda
 Adv: José Carlos Castro
 Desp: Cumpra-se o requerido as fls. 290 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 02-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
EXECUÇÃO - Proc. nº 439/86
 Exeqte: Supermix Concreto Ltda
 Adv: Orlando Antonio Fonseca
 Exceda: ECCIR - Emp. Const. Cívica e Rodoviárias S/A
 Adv: Ana Célia Pastana
 Desp: Cumpra-se o requerido as fls. 110 dos autos, cientes os interessados. Belém, 02-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
EXECUÇÃO - Proc. nº 185/87
 Exeqte: Elio Paraguassu Pantoja
 Adv: Haroldo Fernandes
 Exceda: E. M. ECRA
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 02-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
EXECUÇÃO - Proc. nº 277/87
 Exeqte: Belauto Belém Automoveis S/A
 Adv: Cláudio Tenório Barbosa
 Exceda: Nalter Moreira de S. & Cia Ltda
 Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 dos autos. Belém, 20-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
EXECUÇÃO - Proc. nº 542/86
 Exeqte: R. N. Vasconcelos (Raimundo N. Vasconcelos)
 Adv: Carlos Raimundo Luzio Affonso
 Exceda: João Francisco do Nascimento
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 03-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
EXECUÇÃO - Proc. nº 125/87
 Exeqte: Madeireira São Bento Ltda
 Adv: Evandro Monteiro
 Exceda: Kilo do Brasil Exportação Ltda
 Adv: Sergio Augusto Andrade Lima
 Desp: A conta. Belém, 02-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 533/86
 Embte: M. P. Bahia - Comércio e Representações
 Adv: José Maria de Consolação
 Embdo: Elpidio de Oliveira Santos
 Adv: Maria Lúcia de Melo Carramanno
 Desp: A conta. Belém, 02-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº /
 Embte: Ênio Chaves Gonçalves Ledo e outro
 Adv: João Alberto Paiva
 Embdo: Banco Real S/A
 Adv: Paulo Sá
 Desp: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo o embargado. Belém, 03-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 206/84
 Embte: Geraldo Rabelo Barbosa
 Adv: Celso Burlamaqui Freire
 Embdo: Edison Pacheco Gonzalez
 Adv: José Candido Ribeiro Neto
 Desp: Cumpra-se o Venerando Acórdão nº 12101, datado de 16/12/86, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito admitidas. Belém, 28-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 477/84
 Agvte: Benedito Miranda Castro
 Adv: Amadeu Boges
 Agvdo: Antonio Ranieri
 Adv: Luis Guedes de Oliveira
 Desp: Subam os presente autos ao Egrégio Tribunal / de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 03-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
SUMARÍSSIMA - Proc. nº 292/87
 Reque: Domínio do Edifício Raissa
 Adv: Hermenegildo Crispino
 Reque: Paulo Parry Castro
 Desp: Conclusos. Belém, 02-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
SUMARÍSSIMA - Proc. nº 173/87
 Reque: José Cláudio Moraes Tobias
 Adv: Ana Cecília Alencar
 Reque: Manoel de Matos Garrido
 Adv: Hamilton Gualberto
 Desp: Em provas. Belém, 03-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 508/86
 Reque: Carlos Marques de Lira
 Adv: Abraham Assayag
 Reque: José Moy de Andrade
 Adv: Antonio Erlindo Braga
 Desp: Em provas. Belém, 02-06-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.



Diário Oficial

ANO XCVI - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 25.999

BELEM - QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1987

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES NOGANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

BOLETIM Nº 085/87

EXPEDIENTE DO DIA 13.05.1987

Ofício nº 103/87-SCOR/CRJ, de 13/5/87
Do: Chefe do Serv. de Correções da SR/PA
Assunto: Encaminhamento do IPL nº 012/87-DPF/2STM
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 13.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 1178/87-CART/SR/PA, de 12/5/87
Do: Coordenador Reg. Judiciário da SR/PA
Assunto: Encaminha de tos ref. IPL 49/86-SR/PA.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 13.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 00115, de 06.05.87
Do: Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Belém - Dr. CARLOS GONÇALVES
Assunto: Encaminha Carta Precatória Ref. EXECUÇÃO FISCAL movida pelo INGRA contra JE SULLINO SOUZA CARVALHO.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 13.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de: NESSIMA SIMÃO TUMA (Advogada)
Assunto: Vem juntar instrumento de mandato aos autos de HOMOLOGAÇÃO DE OFIÇÃO (Proc. nº 23.755).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, em 13.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
Adv.: Dr. Ronaldo Khoury Maués
Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra: FRANCISCO DA SILVA NUNES, ELÍDIO BENICHO DE FARIAS, YOSHIKI OGUCHI, WILSON FAMPLO NA DE SENA, LUZENILDA DA COSTA BARROSO, LUIZ OTÁVIO MARÇAL PEREIRA, PAULO GOMES DE OLIVEIRA NETO, ROSALINA PASCHER AL RODRIGUES, WELLINGTON LUIS HERINGER, JOÃO RIBEIRO LIMA, HIGSON RUIVO BORGES, EDVAN DOS SANTOS BRANDT O, MILTON BIZTENCOURT RESQUE, FRANCISCO ALENCAR MARTINS e GEROSALVO FERREIRA DA SILVA.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 13.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de: NUTRIPESCA COMERCIAL E IMPORTADORA DE PESCADOS LTDA.
Adv.: Dr. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro
Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra ato do Capitão dos Portos do PA - AP.
DESPACHO: A. Ofícios à autoridade apontada como coatora para que preste informações no prazo legal, ora concedida a medida liminar. Belém, 13.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE (adv.)
Assunto: Vem impetrar ordem de HABEAS CORPUS PREVENTIVO em favor de JOSUÉ DOS SANTOS MONTEIRO.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 13.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 29087: CARTA PRECATÓRIA
Depcte.: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM PERNAMBUCO
DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 14. Belém, 13.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 14109: AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Paulo Meira
Réus: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA REZENDE e TEODORO MACHADO PAIVA
Adv.: Drs. Alberto Campos e Heliomar Gonçalves de Matos
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 13.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30386: AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réus: CARLOS RENATO FONTELE DE OLIVEIRA e outros.
DESPACHO: Consoante os termos da denúncia, tem-se que Jorge de Araújo Ichiara limitou-se a fazer a proposta a Carlos Augusto Barbosa de Souza, que, aceitando-a, entregou ao mesmo sua cédula de identidade e a respectiva ficha de inscrição, o que, por si só, não caracteriza sequer início de execução de crime. Assim, e como na peça vestibular tal ação não foi relacionada como efetiva participação na conduta atribuída aos demais denunciados, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 13.05.87. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 26450: PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Ré: GRAMPESA - TRANSPORTES GRANDES E PESADOS LTDA.
DESPACHO: Diga a A. no prazo de 10 dias. Belém, 13.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 26.601: PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Ré: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CARNEIRO DA CUNHA NOBREGA
DESPACHO: Diga o A. no prazo de 10 dias. Belém, 13.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

..000.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 13.05.1987

OFÍCIOS:

Nº: S/Nº
Do: Sr. WALTER FERREIRA DA SILVA - Presidente do Sindicato dos Distribuidores e Revendedores de Jornais e Revistas da Cidade de Salvador.
Assunto: encaminha cheque para pagamento das custas da Carta Precatória nº 31.762.
DESPACHO: Deposite-se na Caixa Econômica Federal, na conta respectiva, o valor do cheque nº 223.234, que acompanha este expediente. Após, arquivem-se. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 104/87-SCOR/CRJ
De: Raimundo Batista de M. Lima - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: requer novo prazo para complementação de diligências no IPL nº 012/87-DPF.2/MARABÁ.

DESPACHO: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 1119/87-CART/SR/PA
De: José Roberto A. dos Santos - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: requer novo prazo para complementação de diligências no IPL nº 067/87-SR/DPF/PA.

DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 1120/87-CART/SR/PA e 1141/87-CART/SR/PA.
De: Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: requer novo prazo para complementação de diligências nos IPLs. nºs 071 e 070/87-SR/DPF/PA.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

PETIÇÕES:

De: ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO.
Adv.: o mesmo.
Assunto: encaminha documento ref. Proc. nº 31.954.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: C O B A L
Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva.
Assunto: vem apresentar contestação nos autos da Recl. Trabalhista contra si intentada por José Nazareno da Cunha, Proc. nº 31.326.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Assunto: encaminha documento ref. Proc. nº 31.728.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

De: JOSÉ CARVALHO COELHO
Adv.: Dr. Raphael Celda Lucas Filho
Assunto: vem impetrar Ordem Preventiva de Habeas-Corpus contra ato do Dr. Aurélio Calheiros, Delegado de Polícia Federal.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: SEBASTIÃO OTÁVIO DA LUZ
Adv.: Dr. José Maria de Lima Costa.
Assunto: vem propor ação de Reintegração de Posse contra o Ministério da Aeronáutica.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: AUTO BELÉM LTDA.
Adv.: Dr. Márcio Trindade Santos, Dr. Nelson Rubens Roffé Borges e Dr. Jackson Valeri Lagos.
Assunto: vem propor ação de Mandado de Segurança contra o Delegado da Receita Federal em Belém.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: ASTONQUEST LIMITED
Adv.: Dr. Ayr Marcos dos Santos
Assunto: vem propor Ação Ordinária contra a União Federal.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: MAURÍCIO SULLIVAN GUEDES
Adv.: Dra. Solange M. F. do C. Dantas.
Assunto: vem propor Embargos à Execução, em Proc. nº 31.228, movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DESPACHO: A., em apenso, conclusos. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: C R E C I - 12ª Região
Adv.: Dr. Ronaldo Koury Mauá.
Assuntos: Vem propor Execução Fiscal contra MARIA ANGELA GATTI, MARIA DE NAZARE GOMES SARMENTO, JOÃO RAIMUNDO CUNHA DE ARAÚJO, MILTON VALE ADZEI ER, MARIA MADALENA OPRISU, RITA DE SOUZA COSTA GUIMARÃES, EDIMILSON BENEDITO ALVES DE ARAÚJO, JOSÉ MARIA MARQUES LIMA, LARSENE DILION DA FONSECA FIGUEIREDO, ELSON RAIMUNDO ARAÚJO AZEVEDO, JOSÉ AUGUSTO LUSTOSA CHAVES, RUY DE SOUZA LEÃO FILHO, JORGE ARA CAVALCANTI FERREIRA DE ALMEIDA, NELSON NOBUO YOSHITOME, MOACYR TERRA DAS NEVES A. Cite-se. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: I N C R A
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira.
Assuntos: vem propor Execução Fiscal contra CHECRALLAH KHAYAT, MARIA ROSA FORTE DE LIMA, MURILO FURTADO GRAYO, FRANCISCO GUILHERME DE MELO, RAIMUNDA VERGINA DA CUNHA, CHECRALLAH KHAYAT, LOURENÇO JUSTINIANO DE MORAES.
DESPACHOS: A. Cite-se. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS: A. Cite-se. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA:

Deprecante: Dr. ELDER AFONSO DOS SANTOS - Juiz Federal, em subst. na 4ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais.
Assunto: Deprecia intimação de JOSÉ DE RIBAMAR DARWICH.
DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 31.702 MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: SUPERMERCADO NAZARÉ LTDA.
Adv.: Dr. Jacy Monteiro Colares
Impetrada: Delegada da SUNAB
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 51/54 no seu efeito regular. Vista ao Apelado para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. P. I. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.703 MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: SUPERMERCADO NAZARÉ LTDA.
Adv.: Dr. Jacy Monteiro Colares.
Impetrada: Delegada da SUNAB
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 42/46, no seu efeito regular. Vista ao Apelado para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. P. I. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.989 CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO
Autor: INAMPS
Adv.: Dr. Luiz Carlos de Assis.
Réu: ALBERTO DE MATOS SERRUYA
Adv.: Dr. Luiz Eimar M. Tavares
DESPACHO: Deposite-se na Caixa Econômica Federal o valor representado pelo cheque nº 380746, de fls. 21, cujo desentranhamento determino. Em seguida, voltem-me, conclusos. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.891 CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Dr. JOÃO VIEIRA FAGUNDES, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária de Goiás.
DESPACHO: Devidamente cumprida, devolva-se ao Juiz Deprecante, com as cautelas legais, Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

las Legais, Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.994 CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Dr. JACY GARCIA VIEIRA - Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.
DESPACHO: Diligencie o Sr. Oficial de Justiça no sentido de localizar o intimado no endereço constante de fls. 02, qual seja, Rua dos Democráticos, 870, aptº 107. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.195 CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Dr. ARAKEN MARIZ DE FARIA - Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.
DESPACHO: Face ao caráter itinerante das Cartas, encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Almeirim, neste Estado, para o seu cumprimento. Comunicue-se ao Exmo. Sr. Juiz Deprecante. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.286 PEDIDO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO.
Paciente: JOSÉ CARVALHO COELHO
Impetrante: Dr. Raphael Celso Lucas Filho
DESPACHO: Solicitem-se informações à digna autoridade apontada como coatora. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇA PROFERIDA:

Proc. nº 31.753 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: MANOEL GUSMÃO FILHO
Adv.: Dra. Simone da Costa Salim
Reclamado: BANCO CENTRAL DO BRASIL
SENTENÇA: Vistos, etc.
Isto posto, com fundamento no disposto no artigo 844 da CLT, deturmo o arquivamento dos autos. Cuidas, ex lege. P. R. I. Belém, 13.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara. (G.R.nº 18141)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 0185-A

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE., por eleições de seus pares, etc...

15ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 26 de maio de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Ary da Motta Silveira, Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva. Licenciado: Desembargador Ricardo Borges Filho. Ausência justificada do Desembargador Manoel de Christo Alves Filho (somente na Câmara Cível). Presente, ainda, o Dr. Rui Silva, Procurador de Justiça (nas Câmaras Penal e Cível).

MATÉRIA PENAL

- Recurso Ex-Offício e Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Claudemir Cazassa (Adv. Benedito Rocha)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Desembargador Relator.
- Recurso Ex-Offício e Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Luiz Sérgio Braga (Adv. Joselisa Kauffman)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Desembargador Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- Apelação Cível da Capital
Apelantes - COPEM - Construtora Paraense de Estrutura Metálicas S.A. e Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda. (Adv. Paulo T. Dias Klautau e Raimundo Benedito de Souza Contente)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Desembargador Relator.
- Apelação Cível da Capital
Apelante - Pedro José de Brito (Adv. Wilson Velasco)
Apelada - Herança de Huascar Lemos de Souza (Adv. Deusdedit Brasil)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Desembargador Relator.
- Apelação Cível da Capital
Apelante - Enio Antônio Ecker (Adv. Albérico Pimentel)
Apelado - Dinarte Antônio Fontana (Adv. Joselisa Kauffman)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

(Publicados no R.O. de 15.05.87)

RESOLVE:

Colocar a disposição do Governo do Estado do Pará, o servidor de Justiça Aracy do Socorro da Gama Bentes, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 28 de maio de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. - nº 18.394)

PORTARIA Nº 0192

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE., por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Designar o funcionário Altino Flávio Alves Leal, Auxiliar Judiciário, para responder pela Chefia do Serviço de Movimento de Crédito, durante o impedimento de sua titular a partir de 05. de junho do corrente.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 02 de junho de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. - nº 18394)

PORTARIA Nº 0193

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE., por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal, para responder pela 8ª. Vara Penal e Diretoria da Repartição Criminal durante o impedimento de sua titular.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 03 de junho de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. - nº 18394)

PORTARIA Nº 0194

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE., por eleição de seus pares, etc....

RESOLVE:

Designar a bacharel Raimunda do Carmo Gomes, Juíza titular de Vara da Capital, para responder pela 1ª. Vara Penal, até ulterior deliberação.

Belém, 05 de junho de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. - nº 18394)

- 4 - **Apelação Cível da Capital**
 Apelantes : Emídio Lima da Cunha e s/ mulher (Adv. Cláudio Neves)
 Apelados : José Calixto de Barros e s/ mulher (Adv. Orlando M. Rodrigues)
 Relator : Desembargador Ricardo Borges Filho
 Decisão : Adiado por ausência justificada do Desembargador Relator.
- 5 - **Apelação Cível da Capital**
 Apelante : Banco da Amazônia S.A. (Adv. Francisco Gomes da Costa)
 Apelado : IMA - Indústria de Móveis da Amazônia Ltda. (Adv. José Maria do Nascimento)
 Relatora : Desembargadora Izabel Leão
 Turma Julgadora: Desembargadores Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Oswaldo Pojuçan Tavares.
 Decisão : A unanimidade de votos, deram provimento à apelação para julgar improcedentes os embargos de terceiro.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(Pa), 27 de maio de 1987

Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E. (G.R. nº 18274)

15ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 28 de maio de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello, Nelson Amorim, Aurélio do Carmo, Humberto Castro e Clímenie Pontes. Ausência justificada do Desembargador Ossiam Almeida (Presente somente em um julgamento) e da Dra. Vera Couto, Procuradora de Justiça. Presente, ainda, o Dr. Adil Salgado Vieira, Procurador de Justiça.

MATÉRIA PENAL

- 1 - **Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital**
 Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 Recorrido : Manoel Leocádio Gonçalves Filho
 Relator : Desembargador Stéleo Menezes
 Presidência: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Turma Julgadora: Desembargadores Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo e Raymundo Hélio de Paiva Mello.
 Decisão : A Egrégia Câmara, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, não pelos fundamentos invocados pela defesa, mas pelas razões do voto do Relator.
- 2 - **Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital**
 Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
 Recorrido : Tomázia Chaves da Costa
 Relator : Desembargador Stéleo Menezes
 Presidência: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Turma Julgadora: Desembargadores Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo e Raymundo Hélio de Paiva Mello.
 Decisão : A unanimidade de votos, a Egrégia Câmara deu provimento, em parte, ao recurso, para cassar a ordem no que se refere à isenção do fichamento criminal.
- 3 - **Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital**
 Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Recorrido : Carlos Alberto Figueiredo de Souza
 Relator : Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Turma Julgadora: Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator, Nelson Amorim e Stéleo Menezes.
 Decisão : A unanimidade de votos, a Egrégia Câmara conheceu do recurso e lhe deu provimento, em parte, para cassar a decisão no que tange à isenção do fichamento criminal.
- 4 - **Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital**
 Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido : Antônio Pedro Bonfim Pantoja
 Relator : Desembargador Humberto Castro
 Turma Julgadora: Desembargadores Humberto Castro, Relator; Clímenie Pontes e Raymundo Hélio de Paiva Mello.
 Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso oficial, porém lhe negaram provimento.
- 5 - **Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital**
 Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 Recorrido : Henrique Rodrigues da Silva
 Relator : Desembargador Humberto Castro
 Turma Julgadora: Desembargadores Humberto Castro, Relator; Clímenie Pontes e Raymundo Hélio de Paiva Mello.
 Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-offício, porém, lhe negaram provimento.
- 6 - **Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital**
 Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido : Adroaldo Silva Alves

Relatora : Desembargadora Clímenie Pontes
 T. Julgad. : Des. Clímenie Pontes, Relatora; Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Amorim
 Decisão : A unanimidade de votos, a Egrégia Câmara conheceu do recurso ex-offício, porém lhe negou provimento.

7 - **Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital**
 Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 Recorrido : José Edilson Barbosa Ribeiro
 Relatora : Desembargadora Clímenie Pontes
 T. Julgad. : Des. Clímenie Pontes; Paiva Mello e Nelson Amorim
 Decisão : Por maioria de votos, vencida a Des. Relatora, a E. Câmara deu provimento, em parte, ao recurso, para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento criminal. Ficou designado para lavrar o acórdão, o Des. Nelson Amorim.

8 - **Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital**
 Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 Recorrido : Artur Farias Martins
 Relatora : Desembargadora Clímenie Pontes
 T. Julgad. : Des. Clímenie Pontes, Paiva Mello e Nelson Amorim.
 Decisão : A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-offício e lhe deram provimento, em parte, para cassar o salvo-conduto no tocante à isenção do fichamento criminal.

(Publicado no D.O. de 22.05.87)

9 - **Apelação Penal de Paragominas**
 Apelante : José Sobreira de Araújo (Adv. Gersino P. da Silva)
 Apelada : A Justiça Pública
 Relator : Desembargador Nelson Amorim
 Decisão : Adiado a pedido do Desembargador Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1 - **Embargos de Declaração da Capital**
 Embargante : Adeline Silva Paiva dos Santos
 Embargado : O.V. Acórdão nº 12-366
 Relator : Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
 T. Julgad. : Des. Aurélio do Carmo, Paiva Mello e Stéleo Menezes
 Decisão : A unanimidade de votos, rejeitaram os embargos opostos.

2 - **Apelação Cível da Capital**
 Apelante : José Salazar da Cunha Araújo (Adv. Hermenegildo Crispino)
 Apelada : Arlete de Oliveira Souza Uchoa (Adv. Edith C. Lobo)
 Relator : Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão : Adiado por ausência do Des. Revisor.

3 - **Apelação Cível da Capital**
 Apelantes : Caetana Mendes Ferreira, Orlando Pereira de Oliveira e s/ mulher (Adv. Maria da Batalha Cunha e Adalberto G. Neto, respectivamente)
 Apelados : Os mesmos
 Relator : Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.

4 - **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agravante : Waldir Pacheco Leão (Adv. Moacir Pamplona)
 Agravada : Guajará Veículos Ltda. (Adv. Lucas Almeida)
 Relator : Desembargador Ossiam Almeida
 Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

5 - **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agravante : Ivan Caldas Moura (Adv. Francisco Assis Filho)
 Agravado : Banco do Brasil S.A. (Adv. Célio Simões de Souza)
 Relator : Desembargador Ossiam Almeida
 Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

6 - **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agravante : Construtora Santa Mônica Ltda. (Adv. Antônio Cândido M. Brito)
 Agravados : Mário Corrêa Baêtas e outros (Adv. Darcy Ramos)
 Relator : Desembargador Ossiam Almeida
 Decisão : Adiado por ausência justificada do Desembargador Relator.

7 - **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agravante : Leila Garcia de Araújo (Adv. Eduardo Lassance de Carvalho)
 Agravada : Edinalda Estumano Beckman
 Relator : Desembargador Ossiam Almeida
 Decisão : Adiado por ausência justificada do Desembargador Relator.

8 - **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agravante : Antônio Soares (Adv. José Humberto Lima)
 Agravado : Antônio Irismar Portela (Adv. José Araújo de Figueiredo)
 Relator : Desembargador Ossiam Almeida
 Decisão : Adiado por ausência justificada do Desembargador Relator.

9 - **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agravante : Cesário Chiappeta (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
 Agravados : João Batista de Araújo e outro (Adv. Deusdedith Brasil)
 Relator : Desembargador Ossiam Almeida
 Decisão : Adiado por ausência justificada do Desembargador Relator.

10 - **Agravo de Instrumento da Capital**
 Agravante : Panificadora Formosa (Adv. Carlos Ferro)
 Agravada : Tracema da Silva Lourenço (Adv. Manoel T. Lobato)
 Relator : Desembargador Ossiam Almeida
 Decisão : Adiado por ausência justificada do Desembargador Relator.

11 - **Apelação Cível da Capital**
 Apelante : Emanuel Pinheiro Farias (Adv. Pedro Lima e outros)
 Apelado : Moacir Pereira Lima (Adv. Carlos Balbino Potiguar)
 Relator : Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Turma Julgadora: Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Ossiam Almeida, Revisor e Stéleo Menezes
 Decisão : A unanimidade de votos, conheceram da Apelação, porém lhe negaram provimento.

12 - **Apelação Cível da Capital**
 Apelante : Maria de Nazaré Araújo Fonseca ou Maria de Nazaré Moreira de Araújo (Adv. Flávio Maroja)
 Apelada : Maria de Nazaré Rodrigues Bitar (Adv. Pedro Lima)
 Relator : Desembargador Ossiam Almeida
 Decisão : Adiado por ausência justificada do Desembargador Relator.

13 - **Apelação Cível de Abaetetuba**
 Apelantes : Francisco Negrão da Silva e Pedro Tadeu Negrão da Silva (Adv. José Heina Maués)
 Apelada : Antônia Correia da Costa Lima (Adv. Edilson Teixeira de Campos)
 Relator : Desembargador Stéleo Menezes
 Presidência: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Turma Julgadora: Desembargadores Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo e Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão : Rejeitada a unanimidade de votos, a Preliminar de Intempestividade da Apelação, levantada pela apelada. No mérito, também a unanimidade de votos, conheceram do recurso e lhe negaram provimento para confirmar a decisão de 1º grau.

(Publicados no D.O. de 22.05.87)

14 - **Apelação Cível da Capital**
 Apelantes : Manoel Imbiriba Araújo Cavaleiro de Macêdo e s/ mulher (Adv. Reinaldo Silveira)
 Apelado : Edilson de Souza Neto
 Relator : Desembargador Nelson Amorim
 Turma Julgadora: Desembargadores Nelson Amorim, Relator; Stéleo Menezes, Revisor e Aurélio do Carmo
 Decisão : A unanimidade de votos, a Egrégia Câmara deu provimento, em parte, à Apelação, restringindo o direito à retenção por benfeitorias ao imóvel de nº 658 e determinou a demolição do imóvel nº 660, cabendo, quanto a este, indenização por perdas e danos a ser paga pelo apelado Custas e honorários pelas partes.

15 - **Apelação Cível da Capital**
 Apelante : Adélia Nicolau Ruffeil (Adv. Oswaldo Pojuçan Tavares Júnior)
 Apelado : Orlando Pereira da Silva (Adv. José Maria Pereira da Silva)
 Relator : Desembargador Nelson Amorim
 Turma Julgadora: Desembargadores Nelson Amorim, Relator; Stéleo Menezes, Revisor e Aurélio do Carmo
 Decisão : A unanimidade de votos, a Egrégia Câmara, conheceu da apelação, porém lhe negou provimento.

Gabinete do Subsecretário do TJE
 Belém(Pa), 01 de junho de 1987

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE (G.R. nº 18342)

Autos distribuídos na 14ª Sessão Ordinária das Egrégias 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 22 de maio de 1987.

MATÉRIA PENAL

1 - **Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital**
 Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

- Recorrido - Sérgio Costa Leite (adv. Ediléia Valério)
- Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
- Recorridos - Mário Jorge Santana Azevedo e José Carlos Gouveia Pe-
- na (adv. José Fernandes Chaves)
- Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
- Recorrido - Eliel-Marçal Pinto (adv. Deise-Tavares Magalhães)
- Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
- Escrivão - O. Toscano
- 4 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
- Recorrida - Maria Ruth Miranda de Souza (adv. Joselisa Kauffman)
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
- Escrivão - O. Toscano
- 5 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
- Recorrido - Orlando da Silva Jardim (adv. Joselisa Kauffman)
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 6 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
- Recorrida - Telma Maria Tavares Martins (adv. Jacob José da Silva)
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
- Escrivão - O. Toscano
- 7 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
- Recorrido - Lisias Ferreira Lopes (adv. Daisy M. Gonçalves)
- Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 8 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal
- Recorrido - José Edilson Lima (adv. Raimundo N. Fidellis)
- Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 9 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
- Recorrido - Aroldo Roberto Cangussu (adv. Vera Maria Pereira Tamer)
- Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
- Escrivão - O. Toscano
- 10 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
- Recorrida - Eunide Pinheiro de Jesus (adv. Maria Arlete Cunha)
- Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 11 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
- Recorrido - Gualter Célio Lima dos Santos (adv. Domingos Mathias da
- Costa)
- Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
- Escrivão - O. Toscano
- 12 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
- Recorrido - Nestor Sérgio Lobo Nobre (adv. Neomizio Lobo Nobre)
- Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
- Escrivão - O. Toscano
- 13 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
- Recorrido - Elias Secali (adv. José Maria da Consolação)
- Relator - Desembargador José Alberto Maia
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 14 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
- Recorrido - Elilton de Moraes Castro (adv. Francisco Sérgio Rosa)
- Relator - Desembargador José Alberto Maia
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 15 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
- Recorridos - Júlio Marcelo Amaral e Raimundo Gleick da Silva Veras
- (adv. José Maria Costa)
- Relator - Desembargador José Alberto Maia
- Escrivão - O. Toscano
- 16 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
- Recorrido - Adamilton dos Santos Silva (adv. José Arnaldo de Sousa
- Gama)
- Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 17 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
- Recorrido - Paulo César da Silva Muniz (adv. Milton Braga de Oli-
- veira)
- Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
- Escrivão - O. Toscano
- 18 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
- Recorrido - José Antonio dos Santos (adv. Joselisa Kauffman)
- Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
- Escrivão - O. Toscano

MATERIA CIVEL

- 1 - Apelação Cível de Altamira
- Apelante - S.A. Bitar Irmãos (adv. Paulo Lamarão)
- Apelado - Mineração Canopus Ltda. (adv. Carlos Platilha)
- Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Apelação Cível de Braves
- Apelante - O Estado do Pará - ITERPA (adv. Florinda F. Gomes)
- Apelado - O Banco do Brasil S/A. (adv. Carlos José Nogueira)
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
- Escrivão - O. Toscano
- 3 - Apelação Cível da Capital
- Apelante - Nadir Leite da Fonseca (adv. Wilson Monteiro Figueire-
- do)
- Apelado - Leonardo Lobato Tavares (em causa própria)
- Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 4 - Apelação Cível da Capital
- Apelante - José Thomaz Nabuco de Oliveira Filho (adv. Orlando Fon-
- seca)
- Apelada - C.C.A. - Construções Cíveis da Amazônia Ltda. (adv. Carmen Lúcia Cunha)
- Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
- Escrivão - O. Toscano
- 5 - Apelação Cível de Altamira
- Apelante - S.A. Bitar Irmãos (adv. Paulo Lamarão)
- Apelada - MUSA-Madeira União Salobro Ltda., ARIPUANÁ Indústria e Comércio, Exportação de Madeiras e Mineração Canopus Ltda. (adv. Carlos Platilha)
- Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 6 - Apelação Cível de Altamira
- Apelante - S.A. Bitar Irmãos (adv. Paulo Lamarão)
- Apelados - MUSA-Madeira União Salobro Ltda. e Aripuanã, Indústria e

Comércio, Exportação de Madeiras Ltda. (adv. Carlos Platilha)

Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo

Escrivão - O. Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém (Pa), 03 de junho de 1987.

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G.R.nº 18342)

Autos distribuídos na 15ª Sessão Ordinária das Egrégias 2ªs. Câmaras Isola das, realizada em 28 de maio de 1987.

MATERIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
- Recorrido - Manoel Edis Ferreira (adv. Maria José C. Cavalli)
- Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
- Recorrido - Ruarino Oliveira Naiff Ferreira
- Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
- Escrivão - O. Toscano
- 3 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
- Recorrido - Edilson Baía Souza (adv. Jair Loureiro)
- Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
- Escrivão - O. Toscano
- 4 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal
- Recorrido - Edvaldo Andrade Moura (adv. Rubens Mota)
- Relator - Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim
- Escrivão - O. Toscano
- 5 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus de Conceição do Araguaia
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da Comarca - 1ª Vara
- Recorridos - Silvestre da Silva Reis e outros (adv. José Roberto da
- Costa Martins)
- Relator - Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 6 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
- Recorrido - Orlando da Silva Jardim (adv. Joselisa Kauffman)
- Relator - Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 7 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
- Recorrido - Jorge da Conceição Ferreira
- Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
- Escrivão - O. Toscano
- 8 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
- Recorridos - Maria das Graças de Santana e Raimundo Gonzaga de Sou
- sa (adv. Maria de Jesus Pinto Ferreira)
- Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 9 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
- Recorrido - Orlando Rodrigues de Melo (adv. Raimundo Elias de Souza
- Mendes)
- Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 10 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
- Recorrido - José Carlos Campelo Furtado (adv. Omar Bueres)
- Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 11 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
- Recorrido - Francisco Costa das Neves (adv. Djalma Farias)
- Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 12 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
- Recorrido - Ezequias Ferreira Câmara (adv. Antonio Fernando de Sou-
- za)
- Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
- Escrivão - O. Toscano
- 13 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
- Recorrido - Antonio Neri Melo (adv. Américo Lins da Silva Leal)
- Relator - Desembargador Humberto de Castro
- Escrivão - O. Toscano
- 14 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus de Soure
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da Comarca
- Recorrido - Raimundo Nonato da Trindade (em causa própria)
- Relator - Desembargador Humberto de Castro
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 15 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
- Recorrido - Aldo Dias Souza (adv. Nelson Montalvão das Neves)
- Relator - Desembargador Humberto de Castro
- Escrivão - O. Toscano
- 16 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
- Recorrido - Aldeizo Freires da Silva
- Relatora - Desembargadora Clímenie de Araújo Pontes
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 17 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício
- Recorrido - Carlos Alberto Nascimento dos Santos Júnior (adv. Osval
- do N. Genu)
- Relatora - Desembargadora Clímenie de Araújo Pontes
- Escrivão - O. Toscano
- 18 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
- Recorrido - José Ferreira Barbosa (adv. Clélia da Silva)
- Relatora - Desembargadora Clímenie de Araújo Pontes
- Escrivão - O. Toscano

MATERIA CIVEL

- 1 - Agravo de Instrumento de Tomé-Açu
- Agravante - Kunizo Kato (adv. Carlos Amilton Gomes Ribeiro)
- Agravado - Bradesco - Banco Brasileiro de Descontos S/A. (adv. Car
- los Alberto S. de Souza)
- Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Agravo de Instrumento da Capital (Redistribuição)
- Agravante - TRÍPLIO - Comércio, Representações Ltda. (adv. Sebasti-
- ão Halim Soares Habr)
- Agravada - PONTENELE - Agência de Turismo Ltda. (adv. Francisco de
- Oliveira Pessoa)
- Relator - Desembargador Nelson Amorim
- Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Agravo de Instrumento de Paragominas
- Agravante - Cia. Agr. Pastoral Água Azul - CAPAZ (adv. Paulo Lama -
- rão)

1ha) Agravados - Marcelino Mendes de Andrade e outros(adv. Carlos Flati)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão - O. Toscano

Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão - O. Toscano

MATERIA CIVEL

4 - Agravado de Instrumento de Tomã-Açu
Agravante - Kunizo Kato (adv. Carlos Amilton G. Ribeiro)
Agravado - BRADESCO S/A - Financiadora S/A. (adv. José Carlos S. Reis)

1 - Recexame de Sentença de 1º Grau da Capital
Sentenciante - O Dr. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível
Sentenciado - UNCÁRIA S/A. (adv. Wilton Nery)

5 - Agravado de Instrumento da Capital
Agravante - Cláudia S.V. Sampaio(adv. Haroldo Souza Silva)
Agravado - Nancel de Jesus Contante Barra (adv. Waldemir Teixeira)
Relatora - Desembargadora Clímenie de Araújo Pontes
Escrivão - O. Toscano

2 - Apelação Cível de Breves
Apelante - Clóvis Filho Cavalcante Pinheiro(adv.Miguel Brasil Cunha)

6 - Agravado de Instrumento da Capital
Agravante - Luiz Fernando do Vale Pampolha(adv. Francisco Nunes Salgado)

3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - CEPEP - Centro Educacional de Processamento de Dados S/C Ltda.(adv. Humberto Mendonça)

7 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Comercial Super Atacadão Ltda(adv. Jaci M. Colares)
Apelado - Afif Nagib Aboul Hosen (adv. Ademar Kato)

4 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Instituto de Organização Neurológica do Pará Ltda:IONPA (adv. Iolanda Monteiro Nunes)

8 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Antonio Monteiro Medeiros(adv. Vanilson Hesketh)
Apelado - Rui Enio de Matos Serruya (adv.Manoel V. Martins)
Relator - Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim
Escrivão - O. Toscano

4 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Instituto de Organização Neurológica do Pará Ltda:IONPA (adv. Iolanda Monteiro Nunes)
Apelada - Maria Angélica Leal Carneiro (adv. Rui Souza Filho)
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão - O. Toscano

9 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Hilda Fernandes Maia Malcher(adv. Adalberto M. Neto)
Apelada - COPA - Construções e Planejamento e Administração Ltda. (adv. Paulo Lamarão)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 04 de junho de 1987

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G.R.nº 13361)

10 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria Lúcia Urbano Sarmanho (adv.Raimundo Farias)
Apelada - Linadir Lima Pinto (adv. Hermenegildo Crispino)

15a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Aus.justificada : Des.Nelson Amorim
Procurador: Dr. Benedito Alvarenga

11 - Apelação Cível da Capital
Apelante - CONASA - Delima Comércio e Navegação Ltda. (adv.Ferdinando Domingues)
Apelada - Empresa de Navegação da Amazônia S/A. ENASA (adv. Darcy R. Dias)

PARTE ADMINISTRATIVA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunica aos seus pares o falecimento da senhora Laura Marques dos Santos, sogra do Exmo.Sr.Des. Nelson Silvestre Amorim, ocorrido à madrugada de hoje, e, assim, propunha a inserção em ata de um voto de pesar pelo lutooso fato, com a comunicação ao ilustre colega. A proposta foi aprovada, com a solidariedade do representante do Ministério Público.

12 - Apelação Cível de Castanhal
Apelante - Eduardo Henrique de Carvalho(adv. Joasil M. de Castro)
Apelado - Climério Lisboa de Mendonça (adv.Merivaldo P. Leal)
Relatora - Desembargadora Clímenie de Araújo Pontes
Escrivão - O. Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 05 de junho de 1987
Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G.R.nº 13379)

Autos distribuídos na 15ª Sessão Ordinária das Egrégias 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 26 de maio de 1987.

MATERIA PENAL

1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Josiel Rodrigues(adv. Antonio Jorge Abelém)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano

1 - Pedido de habeas-corpus - Impte: o adv. José Maria de Lima Costa a favor de João Madeira de Souza e Terezinha de Fátima da Silva Rodrigues. Acolhida, à unanimidade, a preliminar arguida pelo Exmo.Sr.Desembargador Presidente no sentido de ser convertido o julgamento em diligência no sentido de ser imediatamente telefonado à M.M.Juíza da 5a. Vara Penal solicitando informações se os pacientes foram postos em liberdade e, cumprida tal decisão pelo dr. Secretário que recebeu e transmitiu ter a magistrada declarado que relaxou o flagrante e colocou os pacientes em liberdade, julgaram o pedido prejudicado, por falta de objeto, também, unanimemente.

2 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Antonio de Pádua Klautau de Araújo Gomes (adv. Arthur Alves Ramos)

2 - Idem, idem - Impte: a estag. Edicélia Lobato Duarte a favor de Etieni Souza Costa.

3 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Tomé Ferreira de Medeiros(adv. Américo Leal)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano

3 - Idem, idem - Impte: o adv. Adalberto Ambrosio de Souza a favor de Afício Corrêa de Azevedo. Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos.Srs.Desembargadores Aurélio do Carmo e José Alberto Maia que a concediam.

4 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Antonio Carlos Queiroz Alves(adv.Otávio Vasconcelos Lima)

15a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES.MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Aus.justificada: Des.Nelson Amorim
Procurador: Dr. Moacir Berhardino Dias

5 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Arthur de Farias Martins(adv. Maria Arlete Cunha)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escrivão - O. Toscano

1 - Embargos de Declaração - Capital - Embgte: Cleide Emerenciana Gonçalves; embgdo, o Venerando Acórdão nº 20.832 - Relator: Exmo.Sr.Des.Steileo Menezes.

6 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorridos - Luis Oliveira Lima e Sérgio Murilo Ferreira Lima (adv. Jânio Rocha de Siqueira)

Desprezaram os embargos, contra o voto do Exmo.Sr.Des.Calistrato Mattos que os recebia. Não votaram, por não terem tomado parte no julgamento do Mandado de Segurança, os Exmos.Srs.Des.Ary da Silveira, Wilson de Jesus, Humberto de Castro, Izabel Leão, José Alberto Maia, Clímenie Pontes e Nazareth Brabo e, por impedido, o Exmo.Sr.Des.Orlando Vieira. O julgamento foi presidido pelo Exmo.Sr.Des.Almir de Lima Pereira.

7 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - José Augusto de Andrade
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escrivão - O. Toscano

2 - Mandado de Segurança - Reqte: Agência Auto Gentil Ltda (adv. Flavio de Carvalho Maroja) - Reqdo: O Juiz de Direito da 9a.Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des.Calistrato Alves de Mattos - Adiado, a pedido do Relator

8 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrida - Maria Emilia Ferreira (adv.Wilson Cardoso de Souza)
Relator - Desembargadora Izabel Leão
Escrivão - Wilson Rabelo

3 - Idem, idem - Reqte: O Banco da Amazônia S/A (adv. José Torquato Alencar e Leonidas Verdinho) - Reqda: A Juíza de Direito da 6a.Vara Cível - Relatora: Exma.Sra.Des.Maria Lucia Marcos dos Santos - Não conheceram da Segurança por incabível na espécie, unanimemente, não votando, por impedida, a Exma.Sra.Des.Clímenie Pontes.

9 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrida - David Denis Cyrus (adv.Raphael C. Lucas Filho)
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão - Wilson Rabelo

4 - Embargos Infringentes - Capital - Embgte: Maria Soares da Conceição (adv.João Alberto Paiva) - Embgda: Natalia Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão) - Relator: Exmo.Sr.Des.Raymundo Hélio de Faiva Mello. - Adiado, em face da ausência do Revisor.

10 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - David Denis Cyrus (adv.Raphael C. Lucas Filho)
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão - Wilson Rabelo

5 - Idem, idem - Embgte: S/A Phillips do Brasil (adv.Paulo Meira) - Embgdos: Eletrobel - Engenharia Com.e Rep. Ltda e outros (adv.Pedro Moura Falha) Relator: Exmo.Sr.Des.Steileo Menezes.

11 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida - Maria Raimunda Faro(adv.Raimundo Fidellis)
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva

Desprezaram os embargos, contra os votos dos Exmos.Srs.Des.Pojucan Tavares e Orlando Vieira que os recebiam, não votando, por não ter assistido o Relatório, a Exma.Sra.Des.Clímenie Pontes. Pediu licença para retirar-se o Exmo.Sr.Des.Paiva Mello.

12 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Raimundo Nonato da Silva Nascimento

6 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte: M.J.Cavalcante (adv.Ana Cristina Paulo Pereira) -Reqdo: M.M.Juíza de Direito da 4a.Vara Cível - Relatora: Exma.Sra.Des.Lydia Fernandes (pub. no D.O.22.5.87) - Concederam o Mandado, contra os votos da Exma.Des.Relatora, Ary da Silveira, Steleo Menezes, Almir de Lima Pereira, Calistrato Mattos, Izabel Leão e Nazareth Brabo, sendo designado para lavrar o Acórdão, o Exmo.Sr.Des.Wilson de Jesus. Não votou, por impedida, a Exma.Des.Clímenie Pontes.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elinaldo Silva Saraiva, responsável pela Associação Comunitária Conjunto Bela Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 01242/83, referente à prestação de contas daquela Associação, exercício financeiro de 1983.

Belém, 08 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 071/87
(Processo nº 00817/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO JUVENAL DE MELO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Juvenal de Melo, ex-Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 00817/84, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 09 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 072/87
(Processo nº 00455/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. HELENA CAXIADO CARVALHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Helena Caxiado Carvalho, responsável pelo Grupo Comunitário Lincoire, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00455/83, referente à prestação de contas daquele Grupo, exercício financeiro de 1983.

Belém, 09 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G.Reg. nº 18432-Dias: 11, 15 e 19/06/87)

ACÓRDÃO Nº 00863

(Processos nºs 00422/83, 01400/85, 01191/85, 00405/87, 00297/85 e 00181/87)

Interessados: ALEXANDRE DE SOUZA GALUCIO (Centro Comunitário da Agulha), MARIA JOSÉ MACEDO DE NAZARÉ (Associação de Moradores da Vila Esperança), FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA (Centro Social São Francisco), MARCIANA FERREIRA ARAGÃO CORECHA (Clube de Mães São Sebastião do Bairro do Una), DOMINGOS MATHIAS DA COSTA (União dos Amigos do Bairro da Sacramento), TARCILA FERREIRA DA SILVA (Centro Comunitário Povo na Luta).
Relator : Conselheiro Laércio Franco

Vistos, relatados e discutidos os autos a seguir especificados, que tratam de prestações de contas de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referentes aos exercícios financeiros de 1983 e 1985:

a) Processo nº 00422/83
Origem : Centro Comunitário da Agulha
Ordenador: Alexandre de Souza Galucio
Valor : Cr\$ 960.000,00
Exercício: 1983

b) Processo nº 01400/85
Origem : Associação de Moradores da Vila Esperança
Ordenador: Maria José Macedo de Nazaré
Valor : Cr\$ 2.021.760,00
Exercício: 1985

c) Processo nº 01191/85
Origem : Centro Social São Francisco
Ordenador: Francisca das Chagas Souza
Valor : Cr\$ 9.434.880,00
Exercício: 1985

d) Processo nº 00405/87
Origem : Clube de Mães São Sebastião do Bairro do Una
Ordenador: Marciana Ferreira Aragão Corecha
Valor : Cr\$ 2.021.760,00
Exercício: 1985

e) Processo nº 00297/85
Origem : União dos Amigos do Bairro da Sacramento
Ordenador: Domingos Mathias da Costa
Valor : Cr\$ 14.152.320,00
Exercício: 1985

f) Processo nº 00181/87
Origem : Centro Comunitário Povo na Luta
Ordenador: Tarcila Ferreira da Silva
Valor : Cr\$ 2.021.760,00
Exercício: 1985

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar as prestações de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos ordenadores das despesas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de abril de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
Conselheiro LAERCIO FRANCO
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00864
(Processo nº 00356/84)

Interessado: PEDRO ASSUNÇÃO PANTOJA DE MIRANDA
Ex-Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Pedro Assunção Pantoja de Miranda, ex-presidente da Câmara Municipal de Salvaterra, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Pedro Assunção Pantoja de Miranda, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.491.796,18 (oito milhões, quatrocentos e noventa e hum mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e dezoto centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de abril de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00865
(Processo nº 00225/85)

Interessado: João de Jesus Paes Loureiro
Ex-Secretário Municipal de Educação e Cultura
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. João de Jesus Paes Loureiro, ex-Secretário Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Belém (SEMEC), referente ao exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. João de Jesus Paes Loureiro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.536.815.943 (sete bilhões, quinhentos e trinta e seis milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de abril de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00866
(Processos nºs 01529/85 e 00869/86)

Interessados: BRIGIDA MODESTO DE FRANÇA FERREIRA (Clube de Mães do Bairro da Sacramento), WANDA DE FÁTIMA SOUZA CARNEIRO (Centro Comunitário D. Pedro I)
Relator : Conselheiro Laércio Franco

Vistos, relatados e discutidos os autos a seguir especificados, que tratam da prestação de contas de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias referentes ao exercício financeiro de 1985:

a) Processo nº 01529/85
Origem : Clube de Mães do Bairro da Sacramento
Ordenador: Brigida Modesto de França
Valor : Cr\$ 2.021.760,00

b) Processo nº 00869/86
Origem : Centro Comunitário D. Pedro I
Ordenador: Wanda de Fátima Souza Carneiro
Valor : 2.021.760,00

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar as prestações de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos ordenadores das despesas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de maio de 1987.

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente da sessão
Conselheiro LAERCIO FRANCO
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros

ACÓRDÃO Nº 00867
(Processo nº 02119/86)

Interessado: HUMBERTO MARADEI PEREIRA
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro da Portaria nº 0132/87-GABS, de 25 de fevereiro de 1987, do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria de Humberto Maradei Pereira (ET/00299), no cargo de Médico - ANSM-071.4, do Departamento de Atenção Secundária da SESMA, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969), combinados com os artigos 93, § 1º, 123, § único, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.78, Lei nº 7.226, de 30.06.83, artigo 2º, da Lei nº 7.327, de 30.12.85, artigo 1º e 2º, do Decreto nº 17.772/86, de 27.02.86, percebendo nesta situação o provento mensal de Cr\$ 7.161,91 (sete mil, cento e sessenta e hum cruzados e noventa e hum centavos), assim discriminado:

- Provento Básico Cr\$ 2.147,50
- Pro-labore Cr\$ 1.073,75
- Gratificação de Nível Superior 80% Cr\$ 1.718,00
- Gratificação de Quinquênio 45% Cr\$ 2.222,66
- Provento Mensal Cr\$ 7.161,91

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do ato concessivo da aposentadoria.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de maio de 1987.

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente da sessão
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros

ACÓRDÃO Nº 00868
(Processo nº 01468/83)

Interessados: JOÃO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA e TEODORICO LOBATO
Responsáveis pelo SMER de Faro
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. João Eleutério de Oliveira e Teodorico Lobato, responsáveis pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Faro, exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor dos Srs. João Eleutério de Oliveira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 160.300 (cento e sessenta mil e trezentos cruzeiros), no período de 01 a 31 de janeiro de 1983, e Teodorico Lobato, pelo emprego da importância de Cr\$ 1.094.400 (hum milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos cruzeiros), no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1983, passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 1.529.121,96 (hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil, cento e vinte e hum cruzeiros e noventa e seis centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de maio de 1987.

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente da sessão
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros (G.R. nº 18086)